

DECRETO Nº 43 , DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.263

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$128.789,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				128.789,35
03	01	00	Secretaria de Administração	
	607	04.122.0002.2094.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	49.789,35
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 899 00
		899	Outros Recursos Vinculados	
		899 000	Não se aplica	
	608	04.122.0002.2094.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	29.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 899 00
		899	Outros Recursos Vinculados	
		899 000	Não se aplica	
	609	04.122.0002.2094.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 899 00
		899	Outros Recursos Vinculados	
		899 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	128.789,35
Fontes de Recurso	
899 00	128.789,35

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 21 de julho de 2022

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PRESIDENTE